



**FACULDADE DE DIREITO DA UFBA – FDUFBA/UFBA**  
**EDITAL Nº 05/2024 – EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE HABILITAÇÃO À LIVRE DOCÊNCIA JUNTO A FACULDADE DE DIREITO DA UFBA.**

A Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna pública a abertura das inscrições para o Concurso de habilitação à Livre Docência. As inscrições ocorrerão de **30 de setembro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025**, de acordo com o Regimento Interno da Faculdade de Direito da UFBA e a Resolução nº 01.2016 – Livre Docente – CONSEPE – UFBA. Os requerimentos de inscrição devem ser enviados para o e-mail da Congregação da Faculdade de Direito da UFBA - FDUFBA/UFBA ([congregacaodireito@ufba.br](mailto:congregacaodireito@ufba.br)), com a indicação do componente curricular no qual o candidato deseja se habilitar. A habilitação abrangerá 6 (seis) componentes curriculares listados a seguir.

Componente Curricular/Disciplinas:

- Direito Ambiental.
- Direito Civil.
- Direito Internacional.
- Direito Penal.
- Direito Processual Civil.
- Direito Tributário.

1. O candidato ao Concurso de habilitação à Livre Docência deve preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- II. Possuir título de Doutor, obtido há pelo menos 10 (dez) anos em curso de pós-graduação stricto sensu reconhecido e credenciado pela CAPES ou, se obtido no exterior, reconhecido pela instituição de ensino superior credenciada pelo Conselho Nacional de Educação;
- III. Ser Professor Associado ou equivalente, mediante reconhecimento pela instância de aprovação da inscrição da UFBA;
- IV. Comprovar a produção acadêmica nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da data de solicitação de inscrição no Concurso de Livre Docência, de acordo com os critérios de qualidade e relevância estabelecidos e aprovados pelo plenário da Congregação da Faculdade de Direito da UFBA na qual será realizado o respectivo concurso;
- V. Ter orientado estudantes de graduação e/ou pós-graduação nos últimos 5 (cinco) anos.

2. No pedido de inscrição, que deverá ser encaminhado ao e-mail da Congregação da Faculdade de Direito da UFBA, [congregacaodireito@ufba.br](mailto:congregacaodireito@ufba.br), o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF:



- I. Requerimento solicitando inscrição, dirigido ao Diretor da FDUFBA/UFBA, contendo nome completo do candidato, vinculação institucional, endereços para correspondência (físico e eletrônico) e componente curricular a que concorre;
- II. Carteira de Identidade (RG);
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. Diploma de Graduação;
- V. Comprovante de título de Doutor obtido há pelo menos 10 (dez) anos;
- VI. Comprovante de enquadramento na categoria Professor Associado (ou equivalente) emitido pela instituição de origem;
- VII. Comprovante de orientação de discentes de graduação e/ou pós-graduação;
- VIII. Comprovante das publicações realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;
- IX. Currículo Vitae no modelo Lattes (CNPq) e respectivos comprovantes dos títulos;
- X. Memorial circunstanciado, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos. No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades e contribuições para o ensino;
- XI. Tese inédita;
- XII. Comprovante do recolhimento em banco da taxa de inscrição cujo valor será estipulado pela Pró-Reitoria de planejamento da UFBA, sendo assegurado aos candidatos vinculados ao quadro funcional da Universidade Federal da Bahia o desconto de 60%.

Parágrafo único - Não serão recebidas inscrições de forma presencial, pelo correio, por outro e-mail a não ser o da Congregação, por fax ou que esteja faltando documentos solicitados.

3. Os pedidos de inscrições serão julgados pela Congregação da Faculdade de Direito da UFBA, em seu aspecto formal, após relatório conclusivo da Comissão Examinadora das inscrições, publicando-se a decisão no site da Faculdade de Direito da UFBA ([www.direito.ufba.br](http://www.direito.ufba.br)).

Parágrafo único - Sendo aprovado o pedido de inscrição pelo plenário da Congregação, após publicação em local visível da Faculdade de Direito da UFBA, bem como inserida no sítio eletrônico da FDUFBA ([www.direito.ufba.br](http://www.direito.ufba.br)), o candidato será declarado apto a participar da habilitação à Livre Docência, considerado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e na Resolução nº 01.2016 – Livre Docente – CONSEPE – UFBA.

4. Para efetivar a inscrição à habilitação à Livre Docência, o candidato deverá apresentar:

- I. Dois exemplares impressos de Tese inédita devidamente encadernados e dez reproduções em formato PDF gravadas em mídia eletrônica;
- II. Um exemplar do Curriculum Vitae modelo Lattes (CNPq) do candidato impresso e devidamente encadernado, o qual deverá ser acompanhado por um Anexo, impresso e



encadernado, com todos os documentos comprobatórios, devidamente numerados em ordem de aparecimento no currículo;

III. Um exemplar do Memorial do candidato impresso e encadernado e dez reproduções em formato PDF gravadas em mídia eletrônica, o qual deverá vir acompanhado de um Anexo, impresso e encadernado, com todos os documentos comprobatórios, devidamente enumerados em ordem de citação;

IV. Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

5. O concurso de habilitação a que se refere o presente Edital constará das provas que adiante seguem, com os respectivos pesos:

I. Apresentação e defesa pública do Memorial, seguida de arguição e julgamento, sendo atribuído a esta prova o peso 3 (três);

II. Apresentação e defesa pública da Tese, seguida de arguição e julgamento, sendo atribuído a esta prova o peso 3 (três);

III. Apresentação de Conferência, seguida de arguição e julgamento, sendo atribuído a esta prova o peso 2 (dois).

IV. Exame escrito, seguido de julgamento, sendo atribuído a esta prova o peso 2 (dois);

Parágrafo único - Nas provas a que se referem os incisos III e IV do caput deste artigo, deve o candidato demonstrar alto nível de conhecimento no componente curricular, disciplina ou área de conhecimento a que se refere a Livre Docência e o domínio das matérias afins.

6. O tema a ser dissertado no exame escrito será sorteado na presença da Banca Examinadora entre os 10 (dez) constantes da lista aprovada pela Congregação, devendo a prova ter início imediato após o sorteio e terá a duração máxima de 6 (seis) horas, reservada 1 (uma) hora para consulta bibliográfica.

I. Ao candidato será vetado o acesso a qualquer material de consulta e/ou anotações durante a realização do exame escrito;

II. Havendo mais de um candidato para a mesma matéria, serão sorteados pontos distintos para as provas de Conferência e Exame escrito.

7. Após a exclusão do ponto sorteado para o exame escrito, o tema da Conferência deverá ser sorteado 24 horas antes da realização da mesma, devendo ter duração mínima de 60 minutos.

8. A prova de apresentação de Conferência constará de aula e destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato, seguida de arguição e julgamento.

Parágrafo primeiro - À prova de apresentação de Conferência aplicam-se as seguintes normas:



- I. A banca examinadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de 10 (dez) pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto;
- II. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da prova de apresentação de Conferência;
- III. A prova terá duração mínima de 60 (sessenta) minutos.

9. Para ser considerado habilitado, o candidato deverá obter a nota mínima de 7 (sete) em todas as etapas de avaliação.

10. A decisão final da Banca Examinadora será proferida em sessão pública da Congregação da Faculdade de Direito, sob a forma de parecer conclusivo, devendo constar no mesmo a análise de cada etapa do concurso, conforme o que está previsto neste edital e na Resolução nº 01.2016 – Livre Docente – CONSEPE – UFBA, seguida da indicação expressa da habilitação ou não do candidato, resultado que deverá ser submetido a apreciação da Congregação, visando à homologação.

11. O concurso de habilitação em apreço será regido pelas disposições contidas neste Edital e na Resolução nº 01.2016 – Livre Docente – CONSEPE – UFBA.

12. As normas citadas no presente edital e quaisquer outras informações relativas ao concurso em epígrafe, poderão ser obtidas na Secretaria da Congregação da Faculdade de Direito da UFBA, pelo e-mail: [congregacaodireito@ufba.br](mailto:congregacaodireito@ufba.br).

Salvador, 30 agosto de 2024.

Prof. Dr. Julio Cesar de Sá da Rocha  
Diretor

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Monica Neves Aguiar da Silva  
Vice- Diretora

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Andrea Presas Rocha  
Chefe do Departamento de Direito Privado

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado  
Chefe do Departamento de Direito Público

Prof. Dr. Geovane De Mori Peixoto  
Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais



Emitido em 30/08/2024

**EDITAL Nº 882/2024 - FADIR (12.01.22)**

**(Nº do Protocolo: 23066.049763/2024-75)**

*(Assinado eletronicamente em 02/09/2024 00:42 )*  
ALESSANDRA RAPACCI MASCARENHAS PRADO  
CHEFE - TITULAR  
DDPUB/FADIR (12.01.22.01)  
Matrícula: ###200#4

*(Assinado eletronicamente em 30/08/2024 18:04 )*  
ANDREA PRESAS ROCHA  
CHEFE - TITULAR  
DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)  
Matrícula: ###785#0

*(Assinado eletronicamente em 02/09/2024 10:28 )*  
GEOVANE DE MORI PEIXOTO  
CHEFE - TITULAR  
DEJF/FADIR (12.01.22.15)  
Matrícula: ###241#9

*(Assinado eletronicamente em 02/09/2024 10:29 )*  
JULIO CESAR DE SA DA ROCHA  
DIRETOR(A) - TITULAR  
FADIR (12.01.22)  
Matrícula: ###775#9

*(Assinado eletronicamente em 02/09/2024 10:07 )*  
MONICA NEVES AGUIAR DA SILVA  
VICE-DIRETOR(A) - SUBSTITUTO  
FADIR (12.01.22)  
Matrícula: ###256#5

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **882**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/08/2024** e o código de verificação: **d7eb2c29f5**